



1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE


Secretaria SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Sector DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Secretário/Responsável EILSON CHAVES DOS SANTOS	Relator EILSON CHAVES DOS SANTOS

2. OBJETIVO (descrever detalhadamente o objeto e a destinação)

Adesão para Prestação de Serviços especializados de tecnologia da informação, que entre si celebram o serviço federal de processamento de dados - SERPRO e o(a) Prefeitura Municipal de Água Doce - SC.

Proposta Comercial tem por objetivo a prestação, pelo SERPRO, dos serviços de Processamento de dados relativos ao SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE por meio do Sistema de Notificação Eletrônica da Senatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de trânsito - RENAIF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE


Assessor Responsável
Eilson Chaves dos Santos
Diretor de Departamento de Trânsito

Água Doce, SC, em 21 / 03 / 2023

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS (para uso da Contabilidade)

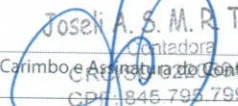
Informar Recurso Orçamentário para realização da despesa

Em atenção ao setor solicitante acima identificado para verificação de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto acima, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo.
 Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.
 Despesa extra-orçamentária.

Código reduzido	Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Complemento do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
147	0805	2042	3.3.90	39.05	66.555.23	
TOTAL PREVISTO						RS 0,00

Água Doce, SC, em 21 / 03 / 2023


Joseli A. S. M. R. Trento
Contadora
Carimbo e Assinatura do Contador
CPF: 845.795.799-58

4. PARA USO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Para uso do Gabinete do Prefeito

A Prefeita Municipal, **NELCI FÁTIMA TRENTO BORTLINI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

- Autorizar** a abertura de processo de compra, conforme acima descrito.
 Não autorizar a abertura de processo de compra.
 Autorizar realização de Compra Direta.
 Aguardar.
 Encerrar.

Água Doce, SC, em 21 / 03 / 2023


Prefeita Municipal

Esta requisição será recebida pelo Departamento de Compras e Licitações somente após o preenchimento das condições anteriores. O procedimento de compra será encaminhado se atendidas as observações constantes no rodapé da página.

RECEBIDO NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM 27 / 03 / 2023 POR 

Obs.: Anexar a esta requisição relação de itens numerados sequencialmente, com especificações detalhadas, quantidades, unidades de medida, valores unitário e total. Também deverão ser anexados os orçamentos prévios para comprovação de utilização de preços de mercado (pelo menos 3 orçamentos) Recomenda-se informar no valor unitário a média entre os orçamentos. Em caso de Obras e Serviços de Engenharia, deverão ser apresentados Orçamento Estimativo, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Pranchas de Projetos e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo projeto. Salvo em casos específicos em que as descrições e os valores sejam obrigados em Convênios, Contratos de Repasse ou outro semelhante.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de Serviços especializados de tecnologia da informação, que entre si celebram o serviço federal de processamento de dados e o(a) Prefeitura Municipal de Água Doce - SC.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de Serviço pelo SERPRO, dos serviços de Processamento de dados relativos ao SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA – SNE por meio do Sistema de Notificação Eletrônica da Senatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de trânsito – RENAIF.

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Valor mensal	Valor total
01	Prestação de Serviços especializados de tecnologia da informação.	Unidade	12	R\$ 1.080,00	R\$12.960,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO, o disposto no caput do art. 282-A do CTB(Código de Trânsito Brasileiro) “O órgão do Sistema Nacional de Trânsito responsável pela autuação deverá oferecer ao proprietário do veículo ou ao condutor autuado a opção de notificação por meio eletrônico, na forma definida pelo Contran.”;

CONSIDERANDO, o disposto no §1º do art. 284 do CTB, “Caso o infrator opte pelo sistema de notificação eletrônica, conforme regulamentação do Contran, e opte por não apresentar defesa prévia nem recurso, reconhecendo o cometimento da infração, poderá efetuar o pagamento da multa por 60% (sessenta por cento) do seu valor, em qualquer fase do processo, até o vencimento da multa.”;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1.730 do SENATRAN(Departamento Nacional de Trânsito) que atualizou os valores a serem cobrados pelo acesso aos dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN);

CONSIDERANDO, que o Município de Concórdia-SC já aderiu ao SNE em 22/12/2021, onde os valores cobrados pelas SERPRO em seu contrato 177/2021 estão referenciadas a faixa 3 conforme a nota fiscal nº 033753.

Sendo os valores sugeridos para adesão do município de Água Doce, podemos afirmar que os valores condizem com os praticados em outros contratos de mesma finalidade.

CONDICIONADO, que com a adesão ao SNE pelo Município de Água Doce estaremos proporcionando benefícios para o Órgão Autuador, com ter disponibilidade que todos os seus veículos registrados no Município de Água Doce possam ser cadastrados, ter as notificações detalhadas dos veículos cadastrados, na tela ou arquivo que poderá ser impresso, para o Cidadão / Condutor; optar pelo descontos de até 40% nas multas de trânsito, facilidade no pagamento e comodidade e mobilidade no acesso ao sistema e no acompanhamento das notificações, permite ao usuário indicar o real infrator daquela notificação, sobre as infração permite ao usuário solicitar o documento com código de barras da infração ou apenas copiar o código para pagamento, facilita o pagamento da notificação, inclusive em dispositivos móveis, acompanhamento do status da infração.

Entretanto, os municípios terão que realizar contrato com a SERPRO para lograr o convênio para uso do sistema SNE para toda a população que tiver acesso via APP

JUSTIFICA-SE assim a contratação da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) – CNPJ 33.683.111/0001-07, com amparo legal no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, nos valor estimado de R\$ 1.080,00 mensal.

3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Indicamos para fiscal de Contrato o Servidor

Função	Servidor	Telefone	E-mail
Autoridade de Trânsito	Eilson Chaves dos Santos	49-3524-0122	transito@aguadoce.sc.gov.br

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. A eventual prorrogação será admitida nas condições estabelecidas em Lei.

Água Doce, 21 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

Eilson Chaves dos Santos
Diretor de Departamento de Trânsito
Eilson Chaves dos Santos

Diretor do Departamento de Trânsito

Ari Agostinho Mendes

Ari Agostinho Mendes

Secretário de Infraestrutura